

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA, JUNTO À GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, PARA POSSIBILITAR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, OBSERVADO O CONTIDO NAS PORTARIAS SPREV/MTP Nº 1.467 DE 02 DE JUNHO DE 2022, Nº 1.837 DE 30 DE JUNHO DE 2022, Nº 3.803 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E A Nº 3.870 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EXECUTAR ESPECIALMENTE PARA ATINGIR O PRESENTE OBJETO A ELABORAÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS INERENTES À ÁREA ATUARIAL, EXIGIDOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO FUNDO de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-previdenciária, junto à gestão do fundo de previdência social dos servidores público do município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, para possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial, observado o contido nas portarias SPREV/MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, nº 1.837 de 30 de junho de 2022, nº 3.803 de 16 de novembro de 2022 e a nº 3.870 de 24 de novembro de 2022 da secretaria de previdência do ministério da economia e suas alterações posteriores. executar especialmente para atingir o presente objeto a elaboração e/ou acompanhamento dos demonstrativos inerentes à área atuarial, exigidos pela secretaria de previdência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano/RN, 24 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Portaria nº 106/2018

Presidente do Funprev

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:2C87BE80**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2024. Edição 3220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>